

EMENDA REGIMENTAL Nº 05/2019

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior, ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Francisco das C. Lima Filho.

DECIDIU, apreciando o PROCESSO 18395/2019, por unanimidade, aprovar a proposta de Emenda Regimental n° 5/2019, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL N° 5/2019

Altera dispositivo no Regimento Interno deste Tribunal, que trata da competência do relator e do revisor.

Art. 1º. O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

TÍTULO IV

DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL

(...)

CAPÍTULO III

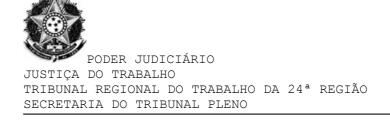
DA COMPETÊNCIA DO RELATOR E DO REVISOR

Art. 97. Compete ao relator:

 (\ldots)

XVII - no Sistema PJe-JT, relatar, no prazo de **90 (noventa) dias úteis**, contados da data da distribuição para o respectivo gabinete.

Campo Grande, 05 de agosto de 2019.



DESEMBARGADOR AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR Vice-Presidente no exercício da Presidência